

CONSELHO SUPERIOR

SESSÃO: 61/2010

DATA: 23 de setembro de 2010

RESOLUÇÃO: 1246

O Conselho Superior da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 10.931, de 09 de Janeiro de 1997,

Considerando o contido no processo n.º 001.277-04.36/10-6, que trata de reajuste tarifário da travessia hidroviária de veículos entre os municípios de Triunfo e São Jerônimo;

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar o reajuste da tarifa da travessia hidroviária de veículos Triunfo-São Jerônimo em 4,20% sobre os valores estabelecidos na Resolução n.º 1172/2009, conforme tabela abaixo:

Veículo	Tarifa
Bi-trem	R\$ 42,70
Romeu e Julieta	R\$ 33,10
Carretas	R\$ 24,10
Trucados	R\$ 19,30
Caminhões e Ônibus	R\$ 14,00
Automóveis com Reboque	R\$ 7,30
Automóveis	R\$ 4,70
Carroças	R\$ 1,30
Motos	R\$ 1,30
Bicicletas	R\$ 0,90
Pedestres	R\$ 1,30

Art. 2º – Determinar que a presente Resolução seja fixada em locais públicos de interesse dos usuários.

Art. 3º – Deliberar à Diretoria de Tarifas que proceda à revisão tarifária em 1º de maio de 2011 considerando os dados de demanda verificados pela empresa contratada, assim como avaliar a necessidade de fiscalização dos custos do serviço em campo para fins de auditoria nos valores apresentados pela empresa.

Art. 4º – A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul – AGERGS, Sala do Conselho Superior, em 23 de setembro de 2010.

Manoel Maria dos Santos,
Conselheiro no Exercício da Presidência

Guilherme Socias Villela,
Conselheiro

Edmundo Fernandes da Silva,
Conselheiro-Revisor

Luciano Schumacher Santa Maria,
Conselheiro-Relator

Juarez Monteiro Molinari
Conselheiro